

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
083 sob o nº 1723

às 13:00 horas.

Natalândia - MG 06, 06, 2013

Suplentes

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2011, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea "d", da Resolução nº 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2011, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 872796.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 6 de junho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões

17, 06, 13

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]

Vereador FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

Relator